



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 1.062, de 05 de junho de 2024.

RETIFICA e RATIFICA O DECRETO Nº829, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 QUE APROVOU O PROJETO URBANÍSTICO DO NÚCLEO URBANO DE PEDRO JOSÉ DE REZENDE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO BAIRRO SÃO JOÃO LOCALIZADO NAS VIAS PÚBLICAS IDENTIFICADAS PELA RUA AELXANDRINA DE QUEIRÓS, RUA GERALDA BAÊTA LEÃO E RUA NOEME CECÍLIA DE RESENDE, NA MODALIDADE DE REURB-S.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município, art.30, VIII da CR/88, nos artigos 12, 13 e 40 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e art.30 do decreto federal nº9.310, de 15 de março de 2018, retifica e ratifica o Decreto nº 829 de 17 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o direito fundamental a moradia, previsto no art.6º da Constituição da República de 1988, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, sendo que a regularização fundiária de áreas ocupadas ou parceladas irregularmente é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO, a instituição, pela Lei Federal nº 13.465/2017, das normas gerais para a regularização fundiária de interesse social e de interesse específico, estabelecendo as diretrizes para a REURB no território brasileiro, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018;

CONSIDERANDO que Pedro José de Rezende apresentou requerimento administrativo protocolizado sob o nº 3.971/2014 na data de 25/04/2014 solicitando a aprovação de retificação e regularização de parcelamento de solo urbano em área de sua titularidade identificada como Gleba nº02, situada no lugar denominado “Capão do Sobrado”, no Bairro São João;

CONSIDERANDO que nos termos do Decreto Municipal nº829, de 17 de novembro de 2022, foi publicado o edital de notificação nº05/2022 para conhecimento de confrontantes e eventuais manifestações, não havendo oposição;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO a necessidade da notificar eventuais interessados, nos termos do artigo 24, do Decreto Federal nº 9310/2018 com o envio por via postal com aviso de recebimento;

CONSIDERANDO que o projeto inicial tinha como referência o total de 11 (onze) lotes, totalizando a área a regularizar em 4.168,00m²;

CONSIDERANDO as adequações necessárias nos termos da Comunicação Interna nº 49/2024, do projeto urbanístico do núcleo urbano e do memorial descritivo aprovados pelo Município o projeto, o projeto terá como referência o total de 09 (nove) lotes, totalizando a área a regularizar em 3.898,848 m².

DECRETA:

Art.1º. Retificado e ratificado pelo presente, o §1º e o §2º, do art.1º do Decreto Municipal nº829, de 17 de novembro de 2022 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º(...)

§ 1º. O projeto tem como referência o total de **9 (nove) lotes**, totalizando a área a regularizar em **3.898,84** m², aprovados pelo Município.

§ 2º. Faz parte integrante do presente decreto a documentação instrutória da REURB-S perante a Secretaria Municipal de Planejamento, em especial os projetos aprovados e demais documentos referentes ao cumprimento da legislação, **inclusive os documentos comprobatórios da notificação via postal**, sendo que a identificação dos ocupantes e área regularizada consta do projeto urbanístico”.

Art.2º. Permanecem inalteradas e mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº829, de 17 de novembro de 2022.

Art. 3º - Este decreto retificador e ratificador entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conselheiro Lafaiete, 05 de junho de 2024.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral

Fabiano Luís Rodrigues Zebral
Subprocurador Geral